



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 023/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 17 DE MAIO DE 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER.

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 017/2018, de 17 de Maio de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a contratação de Fisioterapeuta, para carga horária de 12 horas semanais.

No tocante à contratação, solicitamos a aludida contratação levando em conta o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que informa que conta com uma extensa lista com mais de 50 pacientes necessitando de atendimento. Informamos que o Município conta uma fisioterapeuta efetiva 20 hs semanais, porém essa carga horária é insuficiente para atender a demanda dos agendamentos na Secretaria Municipal de Saúde, por esse motivo se faz necessária a contratação de um Fisioterapeuta para atender a longa e crescente lista de agendamentos.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda de atendimentos agendados.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 17/05/2018

HORA: 17:00 Nº: 031/18

ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal